



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
1ª ERRATA

O Senhor **JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Prefeito do Município de Benedito Novo/SC, torna pública a primeira retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme segue:

1 - Fica alterado o item **3.1.2** do edital, que passa a vigorar com o seguinte texto:

...

3.1.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos na data de sua inscrição, exceto para programa de estágio;

...

1 - Fica acrescida ao **Anexo II (Abrangência de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde)** a seguinte observação:

...

** Os Candidatos devem estar residindo na área de abrangência da Unidade de Saúde desde a data de publicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.*

...

2 - Ficam alteradas no **Anexo III (Exigência Específica dos Cargos)** as seguintes exigências:

...

CIRURGIÃO DENTISTA E DENTISTA

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, extração de dentes; executar outras atividades afins do cargo; uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal em sistema disponível informatizado; executar atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Atuar junto à comunidade, difundindo informações sobre saúde mental e fazendo uma identificação das pessoas com comprometimentos emocionais que demandem assistência psicológica; possibilitar um espaço terapêutico para que as pessoas possam trocar experiências e desenvolver suas potencialidades no atendimento de suas necessidades, melhorando o seu quadro clínico e despertá-las para seu potencial na construção de uma vida com mais qualidade; atuar e colaborar com outros profissionais da Saúde, Assistência Social e Educação, visando a integrar esforços, estimular a reflexão e a troca de informações sobre a população atendida, de modo a facilitar sua avaliação e evolução clínica; planejar ações e desenvolver educação permanente em saúde; realizar atividades em grupos terapêuticos a serem definidos e quando necessário, realizar visitas domiciliares quando necessárias; desenvolver ações intersectoriais e atendimento psicossocial; outras atividades correlatas; realizar matriciamento na atenção básica; fazer registro em prontuário clínico e em prontuário eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Participar das atividades de atenção à saúde, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade De Saúde; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e, relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade; uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal em sistema disponível informatizado; executar atividades correlatas; uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal em sistema disponível informatizado; executar atividades correlatas.

...

3 - Ficam alterados no **Anexo IV (Conteúdo Programático da Prova Escrita)** os seguintes conteúdos:

...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; As atribuições do agente comunitário de saúde; A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Noções de ética e cidadania; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 2.436, de 21/09/2007 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

Técnicas Básicas de Enfermagem; Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 2. Doenças Transmissíveis. 3. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Programas de Saúde Públicas, Noções básicas na administração de fármacos; Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 4. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

noções de vacinação. 5. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 6. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. 7. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 8. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 9. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos; Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso.

...

4 – O Anexo V (Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018) passa a vigorar com as seguintes datas:

DATA	ATO
27/06/2018	Publicação do Edital
27/06/2018	Início do Período de inscrições
20/07/2018	Término do Período de inscrições
23/07/2018	Homologação provisória das inscrições
24/07/2018	Início do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
25/07/2018	Término do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
27/07/2018	Homologação final das inscrições
30/07/2018	Data das provas escritas
31/07/2018	Publicação do gabarito provisório
01/08/2018	Início do prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
02/08/2018	Término do prazo para recurso contra questões da prova escrita e gabarito provisório
03/08/2018	Publicação do gabarito oficial e da classificação provisória
06/08/2018	Início do prazo para recurso contra a classificação provisória
07/08/2018	Término do prazo para recurso contra a classificação provisória
08/08/2018	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2018

5 - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Município de Benedito Novo, 04 de julho de 2018.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito